



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.239 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 151.077,06 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E SETENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando termos da Lei Municipal nº 2.229 de 18 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 151.077,06 cento e cinquenta e um mil e setenta e sete reais e seis centavos:

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01 01.03 01.03.01 04.123.0021.2012	3.3.90.92	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32	1	10.000,00
01.05 01.05.01 08.122.0500.2031	3.1.90.94	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO DE GASTOS COM PESSOAL - ASSISTÊNCIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	93	1	4.000,00
01.06 01.06.02 10.301.0051.2061	3.1.90.94	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO DE GASTOS COM PESSOAL - SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	168	1	10.000,00
01.07 01.07.04 12.361.0101.2155	3.1.90.11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL GESTÃO DE PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	561	2	77,06
01.16 01.16.01 04.122.0500.2371	3.1.90.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GESTÃO DE GASTOS COM PESSOAL - DESENV. ECO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	517	1	70.000,00
01.17 01.17.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS RURAIS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

20.606.0262.2383	3.3.90.39	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESTR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	544	1	57.000,00
Total da Suplementação					151.077,06

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 151.077,06 (cento e cinquenta e um mil e setenta e sete reais e seis centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01 01.03 01.03.01 04.123.0021.2012	3.3.90.40	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	31	1	10.000,00
01.05 01.05.01 08.122.0500.2031	3.1.90.11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO DE GASTOS COM PESSOAL - ASSISTÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	86	1	4.000,00
01.06 01.06.02 10.301.0051.2061	3.1.90.11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO DE GASTOS COM PESSOAL - SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	159	1	10.000,00
01.07 01.07.04 12.361.0101.2155	3.1.90.11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL GESTÃO DE PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	292	2	77,06
01.16 01.16.01 11.334.0243.2374	3.3.90.39	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CAPACITA MIRACATU OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	530	1	70.000,00
01.17 01.17.01 20.606.0262.2383	3.3.90.30	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS RURAIS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESTR MATERIAL DE CONSUMO	543	1	57.000,00
Total da Anulação de Dotação					151.077,06

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 15 de janeiro de 2026.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo